



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Aprovado em  
28/09/17  
*[Handwritten signature]*

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

**REQUERIMENTO Nº 248/2017**

O vereador Wagner Vinícius de Oliveira (Waguinho do Emiliano) requer a mesa diretora após anuência do plenário, que determina ao Poder Executivo o cumprimento da Lei nº 229/2004 do Município de Seropédica, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos que prestam serviços em Seropédica a manterem escritórios no Município para atendimento aos usuários.

Salientando o parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 229/2004 que dispõe “ A não observância da obrigatoriedade determinada no caput do Art. 1º ensejará multa de 20.000 (vinte mil) UFMS, cobrada em dobro na reincidência, e assim sucessivamente. “

Justificativa:

O requerimento tem em questão, tem a finalidade de instalação de escritório da concessionária CEDAE, prestadora de serviço público, considerando a não existência de escritório da CEDAE no Município de Seropédica.

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO PROCESSO Nº <u>702/2017</u> DATA <u>28/09/17</u> ASSINATURA <i>[Handwritten signature]</i>
--

Sala de Sessões, Seropédica, 14 de setembro de 2015.

*[Handwritten signature of Wagner Vinícius de Oliveira]*  
WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Vereador